



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren- RN n.º 029/2018

Amplia carga horária de empregada Pública, de 30h para 40h semanais.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com a Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Requerimento formalizado pela empregada Pública, Luciana Cláudia Araújo Lins Correia;

CONSIDERANDO o entendimento Jurídico, dado pelo Despacho de n.º 31/2018, inserido nos autos do Processo Administrativo de n.º 09/2018;

CONSIDERANDO a deliberação da 532ª Reunião Ordinária Plenária, realizada em 10 de maio de 2018.

DECIDE:


Art. 1º- Aumentar a carga horária de trabalho de 30 para 40 horas/semanais, da empregada **Luciana Cláudia Araújo Lins Correia**.

Art. 2º – A remuneração salarial da empregada em tela será aumentada de forma proporcional à elevação de carga horária que ora se dá por meio desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Natal/RN, 23 de maio de 2018.


Sílvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n.º 52113-ENF
Presidente


Walmira Maria de Lima Guêdes
Coren-RN n.º 31018 –ENF
Conselheira Secretária